



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

# **Os Recursos Financeiros Destinados à Educação nos Anos de 2009 e 2010**

Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Agosto de 2011

# Contas de Governo - Capítulo 4 (Análise Setorial)

## Execução do gasto

- Orçamentário (OFSS + RPNP)
- Gasto tributário (renúncia de receita)

## Resultado da atuação governamental no exercício

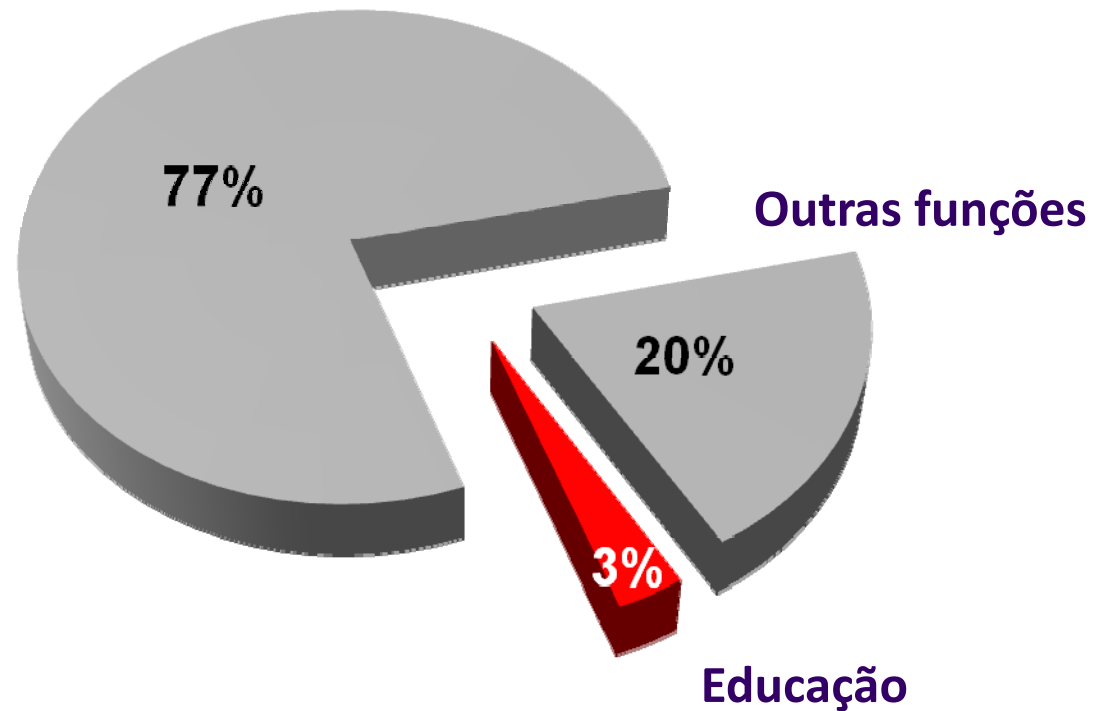
- Programas mais relevantes
- Limite de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)
- Fundeb
- Ensino superior (indicadores de gestão das Ifes)

## Outras ações de controle externo

# Participação da Educação no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

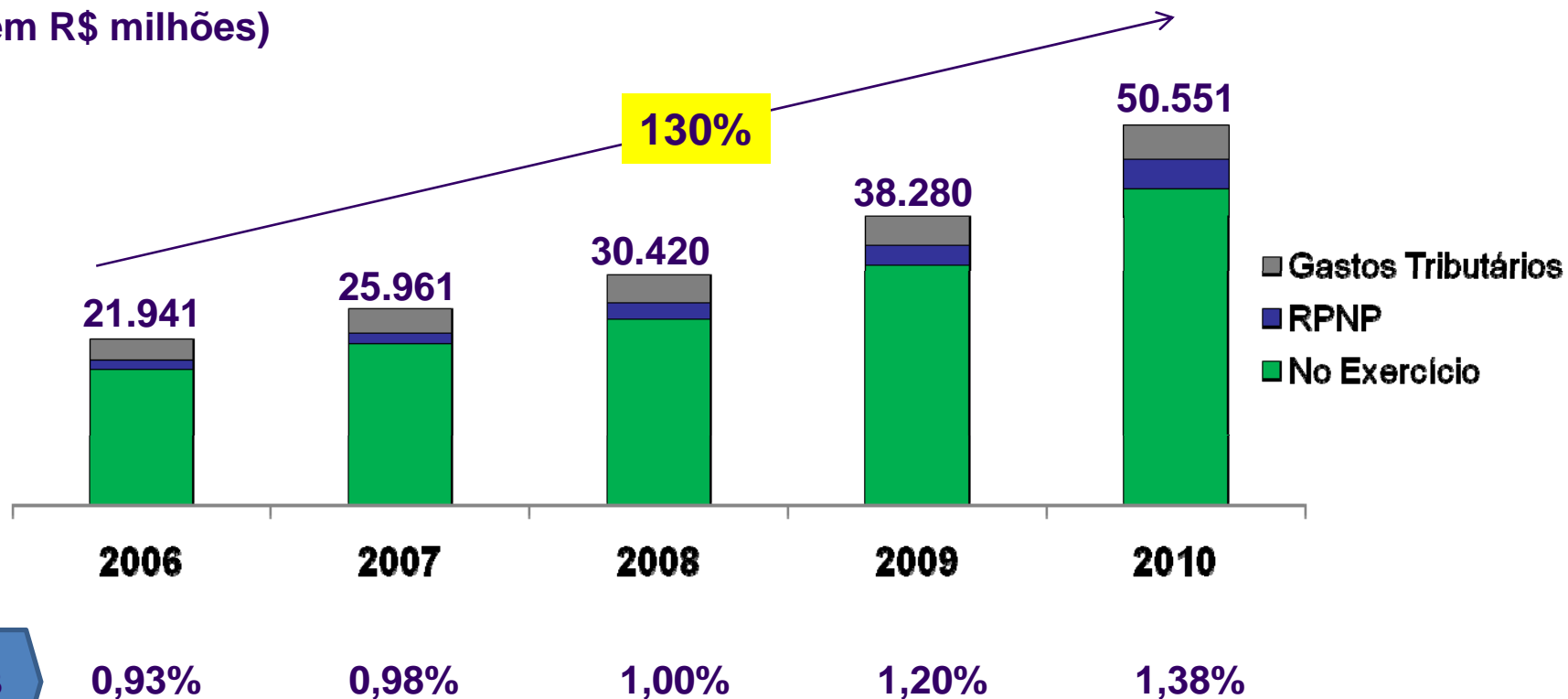
Despesas por função em termos de volume de recursos empenhados em 2010

Encargos Especiais e Previdência



# Valores liquidados (OFSS+RPNP) e Gasto Tributário na Função Educação - 2006 a 2010

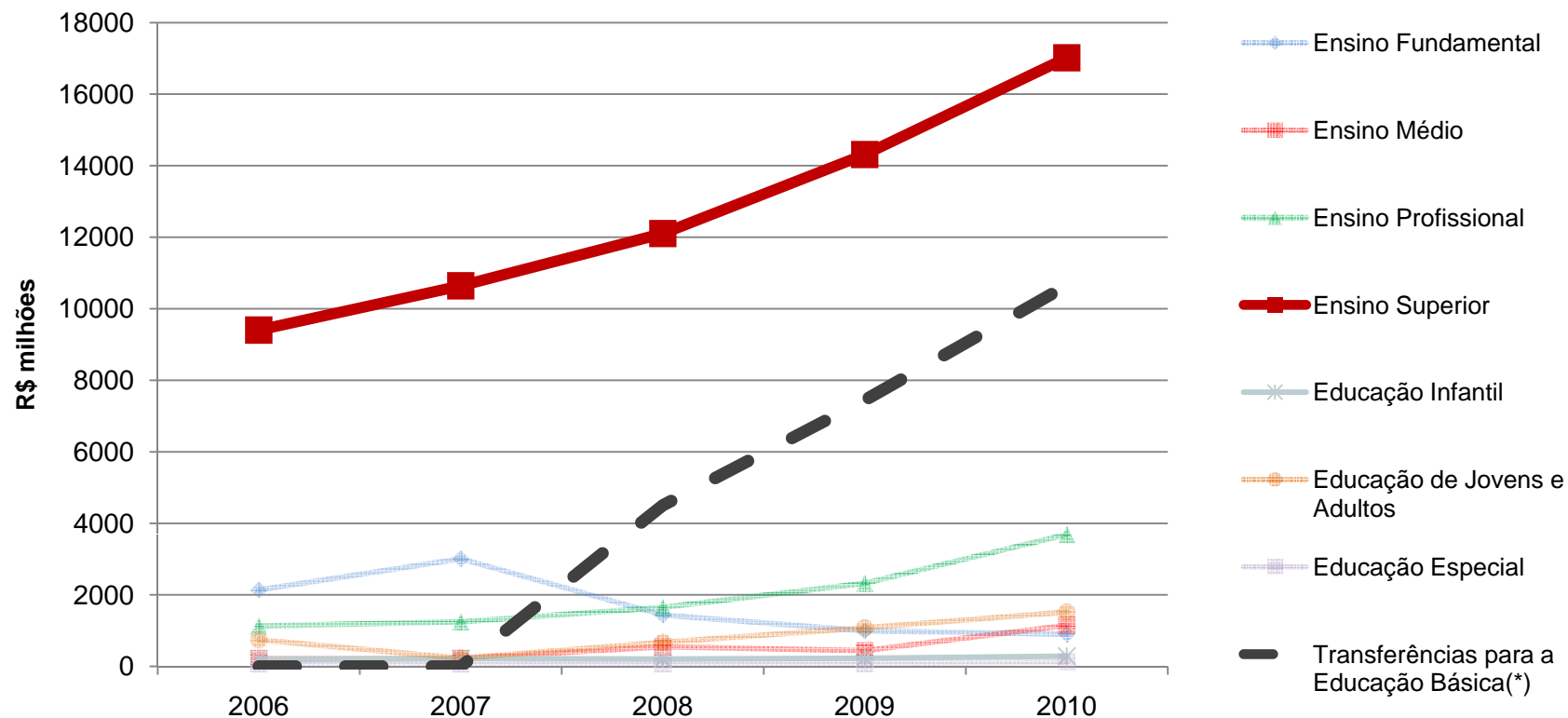
(em R\$ milhões)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e consultas ao Siafi.

# Valores liquidados

## Subfunções Típicas e Subfunção “Transferências para a Educação Básica” (2006-2010)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) e consultas ao Siafi.  
 (\*) Considerados apenas os valores executados na função Educação (em Outras Subfunções).

# Limite de Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Em 2009 e 2010, a União cumpriu o limite mínimo constitucional de 18% da receita líquida de impostos referente ao financiamento público à MDE

Receitas e Despesas relativas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

(R\$ milhões)

Especificação	2009 (A)	2010 (B)
(A) Receita de Impostos	244.203	280.264
(B) Transferências para Estados, DF e Municípios	97.638	106.592
(C) Receita de Impostos após transferências (A – B)	146.566	173.673
(D) Desvinculação de Receita da União - DRU	30.525	14.013
(E) Receita Líquida de Impostos (E = C – D)	116.040	159.659
(F) Despesa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.354	30.941
<b>Partic. da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Receita Líquida (F/E)</b>	<b>20,99%</b>	<b>19,38%</b>

Fonte: Siafi Gerencial, à exceção do cálculo da DRU (item D do quadro), que foi calculado aplicando-se os percentuais de 12,5% em 2009 e 5% em 2010 sobre a receita de impostos, conforme Emenda Constitucional 59, de 2009.

# Fundeb

R\$ milhões

UF	2009			2010			Variação Total % (g)=[(f)/(c)- 1]x100
	Estados e Municípios (a)	Complemen- tação (b)	Total (c)=(a)+(b)	Estados e Municípios (d)	Complemen- tação (e)	Total (f)=(d)+(e)	
AC	458	-	458	505	-	505	10%
AL	988	269	1.257	1.093	356	1.449	15%
AM	1.302	108	1.410	1.589	182	1.771	26%
AP	434	-	434	476	-	476	10%
BA	3.712	1.334	5.046	4.221	1.993	6.215	23%
CE	2.166	623	2.788	2.498	996	3.494	25%
DF	82	-	82	88	-	88	8%
ES	1.508	-	1.508	1.727	-	1.727	15%
GO	2.045	-	2.045	2.381	-	2.381	16%
MA	1.569	1.128	2.697	1.750	1.652	3.402	26%
MG	6.774	-	6.774	7.901	-	7.901	17%
MS	1.130	-	1.130	1.241	-	1.241	10%
MT	1.316	-	1.316	1.410	-	1.410	7%
<b>PA</b>	<b>1.748</b>	<b>1.020</b>	<b>2.769</b>	<b>2.090</b>	<b>1.630</b>	<b>3.720</b>	<b>34%</b>
PB	1.185	71	1.256	1.342	187	1.529	22%
PE	2.528	282	2.810	2.991	529	3.520	25%
PI	957	235	1.191	1.083	404	1.487	25%
PR	3.786	-	3.786	4.190	-	4.190	11%
RJ	4.670	-	4.670	5.590	-	5.590	20%
RN	1.119	-	1.119	1.269	17	1.286	15%
RO	723	-	723	829	-	829	15%
RR	352	-	352	363	-	363	3%
RS	4.309	-	4.309	5.018	-	5.018	16%
SC	2.445	-	2.445	2.871	-	2.871	17%
SE	818	-	818	948	-	948	16%
SP	19.010	-	19.010	22.421	-	22.421	18%
TO	729	-	729	793	-	793	9%
<b>Total</b>	<b>67.863</b>	<b>5.070</b>	<b>72.933</b>	<b>78.681</b>	<b>7.946</b>	<b>86.627</b>	<b>19%</b>

Fontes: Siafi, Portaria MEC 1.174, de 23/9/2010 e Portaria MEC 380, de 6/4/2011.



## Relatórios das Contas do Governo disponíveis em:

[http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas\\_governo](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo)



## **Acórdão 974/2008-TCU-Plenário**

### **Levantamento na função Educação**

- Foco - diagnóstico da função Educação, a fim de balizar a proposição de auditorias a serem incluídas em planos de fiscalizações do TCU.
  
- Algumas sugestões de atuação do TCU:
  - ❖ **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**
  - ❖ **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)**
  - ❖ **Fundações de Apoio às Universidades**
  - ❖ **Financiamento estudantil**
  - ❖ **Educação de Jovens e Adultos**

## **Acórdão 2576/2009-TCU-Plenário**

### **Auditoria de Conformidade realizada no FNDE**

- Foco – transferências automáticas e voluntárias - regularidade da aplicação dos recursos pelos beneficiários e eficácia dos controles exercidos pelo FNDE
  
- **Alguns achados (beneficiários dos repasses):**
  - ❖ **Procedimento licitatório e contratação**
    - i) Não utilização da modalidade pregão (bens e serviços comuns);
    - ii) Conluio entre os licitantes, restrição à competitividade e licitação forjada;
    - iii) Contratação/aquisição com preços acima dos praticados no mercado;

## Acórdão 2576/2009-TCU-Plenário

### Auditoria de Conformidade realizada no FNDE

#### ❖ Execução do objeto

- i) Pagamentos antecipados ou em desacordo com o Plano de Trabalho ou contrato;
- ii) Inexecução ou execução parcial do objeto pactuado;
- iii) Ausência de análise das prestações de contas das escolas pela Prefeitura e divergência entre a análise da prestação de contas da escola e a informação prestada ao FNDE;
- iv) Inexistência, na escola, do bem adquirido;

## Acórdão 2576/2009-TCU-Plenário

### Auditoria de Conformidade realizada no FNDE

#### ❖ **Movimentação dos recursos e prestação de contas**

- i) Indícios de fraude nos pagamentos ou nos documentos comprobatórios;
- ii) Ocorrência de saques sem comprovação de despesa;
- iii) Ausência de identificação do convênio/programa nas notas fiscais;
- iv) Realização de despesas não permitidas, em finalidade diversa ou fora da vigência do convênio;
- v) Realização de despesas em finalidade diversa da do programa ou não permitida em seus normativos.

## Acórdão 2576/2009-TCU-Plenário

### Auditoria de Conformidade realizada no FNDE

#### ❖ Controle social

- i) Membros do conselho não são atuantes ou sem legitimidade ou representatividade (vínculo com a Administração local);
- ii) Representantes de pais de alunos e ou de professores não receberam treinamento para atuarem como conselheiros ou analisar a prestação de contas.

## Acórdão 2576/2009-TCU-Plenário

### Auditoria de Conformidade realizada no FNDE

#### ❖ Celebração de convênios

- i) Plano de Trabalho não contém informações obrigatórias ou especificação completa do bem a ser produzido/adquirido;
- ii) Aprovação de celebração de convênios/aditivos na ausência ou à revelia de pareceres técnicos/jurídicos e/ou com base em análises pró forma;
- iii) Inexistência de análises detalhadas de custo do objeto conveniado.

## Acórdão 2576/2009-TCU-Plenário

### Auditoria de Conformidade realizada no FNDE

- **Algumas determinações e recomendações (Controle FNDE):**
  - i) Estabelecimento de pré-requisitos para assinatura de convênios;
  - ii) Análises individualizadas e fundamentadas de documentos constantes nos processos de convênios;
  - iii) Aprovação da prestação de contas de convênios somente quando sanadas as irregularidades;
  - iv) *Visitas in loco*;
  - v) Metas de redução de estoque de processos de prestação de contas;
  - vi) Integração ao SICONV da execução dos recursos repassados.

# Acórdão 2870/2010-TCU-Plenário

## Monitoramento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)

- Foco – transferências voluntárias a estados e municípios (Decreto 6.094/2007)
- **Alguns achados:**
  - ❖ Crescimento destoante do índice de desenvolvimento da educação básica entre os anos de 2005 e 2007;
  - ❖ Inexistência de critérios para distribuição de recursos financeiros entre os diversos entes atendidos com transferências voluntárias oriundas do FNDE, no âmbito do PAR (Plano de Ações Articuladas /PDE);
  - ❖ Falta de convergência entre a execução orçamentária e a execução financeira de maior parte das metas pactuadas em 2007 e 2008



# Acórdão 2731/2008-TCU-Plenário

## Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e suas fundações de apoio

- Foco – relacionamento IFES/FA
- **Alguns achados:**
  - ❖ Contratação direta de fundações contrariando as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 1º da Lei 8.958/1994;
  - ❖ Mecanismos frágeis ou inexistentes de transparência e de prestação de contas dos contratos/convênios firmados pelas IFES com suas fundações de apoio;
  - ❖ Inobservância da Lei 8.666/93 nas contratações efetivadas pelas fundações de apoio com base na Lei 8.958/1994;

## Acórdão 816/2009-TCU-Plenário

### Programas Universidade para Todos - ProUni e Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

- Foco – avaliação dos programas
- **Alguns achados:**
  - ❖ ProUni – contribuiu para o ingresso de, no máximo, 6,4% dos estudantes no ensino superior em cada processo seletivo; evasão de 19,5% dos beneficiários;
  - ❖ FIES - não possui mecanismo para que o estudante tenha acesso à linha de crédito antes de ingressar no curso superior;
  - ❖ Ausência de plano articulando as ações dos programas e metas para o ensino superior contidas no PNE;
  - ❖ não há priorização de cursos no que diz respeito à distribuição das bolsas;
  - ❖ Acumulação de bolsa do Prouni com cursos de graduação em instituição pública gratuita ou bolsistas portadores de curso superior.

## Acórdão 488/2011 – TCU – Plenário

### Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem

- Foco – avaliar eficácia dos controles internos dos órgãos repassadores
  
- **Alguns achados:**
  - ❖ **Projovem Campo (SECAD/MEC):**
    - i) Deficiências no acompanhamento *in loco*;
    - ii) Ausência de providências sobre as prestações de contas dos recursos repassados;
    - iii) Ausência de verificação da identificação dos beneficiários do Programa.

## **Acórdão 488/2011 – TCU – Plenário**

### **Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem**

- ❖ **Projovem Adolescente, Campo, Urbano e Trabalhador (SNAS/MDS, SECAD/MEC, SNJ/SG/PR, SPPE/MTE):**
  - i) Ausência de acompanhamento efetivo da execução do Projovem;
  - ii) Ausência de integração entre as modalidades do Projovem;
  - iii) Ausência de conselhos responsáveis pelo controle social ou atuação insatisfatória.
  
- ❖ **Projovem Campo, Urbano e Trabalhador (SECAD/MEC, SNJ/SG/PR, SPPE/MTE):**
  - i) Falhas no cadastramento dos beneficiários do Programa;
  - ii) Pagamento de bolsas para beneficiários duplicados nas bases do Projovem;
  - iii) Beneficiários que não se enquadram nos critérios de seleção estabelecidos para o Programa.

- Maiores detalhes sobre as decisões do Tribunal:  
[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > [Pesquisa em formulário](#)

Obrigado!

**Marcelo Barros Gomes**

Secretário de Macroavaliação Governamental

[semag@tcu.gov.br](mailto:semag@tcu.gov.br)

**Sérgio Ricardo de Mendonça Salustiano**

Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo

[secex-6@tcu.gov.br](mailto:secex-6@tcu.gov.br)

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

